



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará da Serra, será realizado com o assessoramento da Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV), nos termos do Contrato nº 109/ADM/2024.

Art. 2º Fica criado o Grupo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana, composto prioritariamente por membros da SEPLAN, para operacionalização do processo.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

I - Coordenar os trabalhos do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

II - Formulação de propostas e diretrizes;

III - Participar de todo o processo de elaboração com o assessoramento da FCAV, convocando para as reuniões, debates, consultas, oficinas e audiência pública os agentes políticos e sociais locais.

Art. 4º O grupo gestor será composto pelos seguintes membros:

ELISEU CUNHA GONÇALVES	Presidente Engenheiro Civil	SEPLAN
MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	Coordenadora Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
VIVIANE LÚCIA DE QUADROS	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
SABRINA STEFFANY SOLDÁ	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

VINÍCIUS DELARCOS DE OLIVEIRA	Membro Assessor de Gabinete	SEPLAN
PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	Membro Coord. Dep. Desenvolvimento Urbano	SEPLAN
MAIARA SILVA DE OLIVEIRA	Membro Coord. Dep. Desenvolvimento Urbano	SEPLAN
WILKER CHRISTI CORREA	Membro Chefe do DETRAV	SINFRA

Art. 5º A Presidência do grupo gestor será exercida pelo Chefe do Departamento de Estudos e Projetos, Eliseu Cunha Gonçalves e coordenado pela servidora Mayara Kauany Silva Fagundes.

Art. 6º Fica criada a Equipe Técnica Municipal (ETM) para subsidiar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, que será composta pelos representantes das seguintes Secretarias e Órgãos Municipais:

SAMAE	JAIME LUIS OTT	Titular
SINFRA	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES	Titular
SEMEC	ADRIANO MINUZZO MASSONI	Titular
SEMEC	NEURI ELIEZER SINGER	Suplente
GAB-PREF	MARCELO DOS SANTOS FERRO	Titular
SEMMEA	THAIS LARA PINTO DE ARRUDA	Titular
SEMAS	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	Titular
SEMAS	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JÚNIOR	Suplente
SICS	CLAIRTON JOSÉ WEBER	Titular
SEPLAN	LEONARDO DO AMARAL NUNES	Titular

Art. 7º Compete a Equipe Técnica Municipal (ETM) a responsabilidade de fornecer informações e dados atualizados das unidades administrativas que cada membro representa, bem como, discutir com o grupo gestor, os resultados parciais e finais a serem produzidos ao longo do trabalho.

Art. 8º Os membros da ETM poderão, eventualmente, ser convocados a participar dos atos públicos a serem realizados pela Administração, afetos a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e os serviços prestados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ACED-663B-71A2-9A9C> e informe o código ACED-663B-71A2-9A9C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACED-663B-71A2-9A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/10/2024 14:00:49 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/10/2024 16:42:45 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 22/10/2024 17:26:30 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ACED-663B-71A2-9A9C>